

DE DECISÃO - ADEQUADO: Possuir um alto grau de autonomia, entendida como a capacidade de conduzir-se sem a necessidade constante de supervisão e controle externos e decidir com presteza e confiança. 16. RECEPTIVIDADE E CAPACIDADE DE ASSIMILAÇÃO - ADEQUADAS: Apresentar receptividade com a equipe, acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos e avaliando os resultados apresentados. A capacidade de assimilação de processos, métodos e técnicas existentes e novas são fundamentais para a atuação do cargo. Esta característica envolve, também, a competência de saber ouvir, a qual favorece a comunicação entre os envolvidos. 17. CAPACIDADE DE LIDERANÇA - ADEQUADA: Habilidade de motivar e influenciar para que a equipe contribua voluntariamente e com entusiasmo para alcançarem os objetivos. É esperado que tenha condições de exercer a liderança de forma assertiva, de acordo com a situação e o ambiente. 18. FLUÊNCIA VERBAL - BOA: Facilidade para manipular os termos linguísticos na expressão do pensamento, através da verbalização clara e eficiente, expressando-se com desembaraço, sendo eficaz na comunicação. 19. PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO - ADEQUADOS: Capacidade de elaborar programa de trabalho, propor ações adequadas, prever recursos necessários, com vistas a atender aos objetivos da área, bem como prever e utilizar os recursos humanos disponíveis. Além de propor alternativas que possibilitam a redução de custos, racionalização do tempo e otimização dos recursos existentes. Os critérios utilizados pela equipe avaliadora para indicação e contraíndicação terão como base o perfil profissiográfico, segundo a descrição das tarefas, requisitos mentais, aptidão, comportamento ergológico e personalidade; será considerado **APTO** o candidato que apresentar conceitos medianos (M) e superiores (S+), desvio padrão entre -1 a +1 e percentuais maiores que 25% em mais da metade nos itens objetivos dos indicadores estudados e não apresentar características restritivas/incapacitantes para o cargo e **INAPTO** quando não apresentar escores/conceitos medianos (M), e apresentar desvio padrão menor ou igual a -2 ou maior ou igual a +2 e nem percentuais maiores que 25% pelo menos em metade dos itens objetivos dos indicadores estudados ou quando apresentar uma ou mais características restritivas/incapacitantes para o cargo.

ANEXO ÚNICO

CARGO: AGENTE/INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DOC.	PROCESSO JUDICIAL	DATA	HORÁRIO
000665I	Andre Felipe de Noronha Guedes Rodrigues do Prado	611.***-72	8112013-84.2020.8.05.0001	08/05/2026	8H00
001663J	Claudio Ribeiro de Andrade	284.***-72	8112013-84.2020.8.05.0001	08/05/2026	8H00
001669K	Claudio Santos do Monte	537.***-20	8112013-84.2020.8.05.0001	08/05/2026	8H00
001978B	Deuse Oliveira Filho	309.***-15	8112013-84.2020.8.05.0001	08/05/2026	8H00
002124G	Edilson Batista dos Santos	565.***-34	8112013-84.2020.8.05.0001	08/05/2026	8H00
010757I	Edvison Nascimento Ferreira	481.-***-53	8112013-84.2020.8.05.0001	08/05/2026	8H00
002764J	Everaldo Conceição Duarte Junior	678.***-59	8112013-84.2020.8.05.0001	08/05/2026	14H00
010925D	Francisco José Santa Isabel	241.***-53	8112013-84.2020.8.05.0001	08/05/2026	14H00
005341H	Marcelo Freire da Silva	630.***-87	8112013-84.2020.8.05.0001	08/05/2026	14H00
005484H	Marco Aurélio Domingos	566.***-20	8112013-84.2020.8.05.0001	08/05/2026	14H00
005993G	Massimo Maurizio Amorim Gonçalves	593.***-78	8112013-84.2020.8.05.0001	08/05/2026	14H00
008816k	Milton Luiz de Jesus Santos	294.***-49	8112013-84.2020.8.05.0001	08/05/2026	14H00
006201H	Nelrison Costa da Silva	512.***-44	8112013-84.2020.8.05.0001	11/05/2026	8H00
006375H	Osvaldo Machado de Oliveira Filho	424.***-15	8112013-84.2020.8.05.0001	11/05/2026	8H00
006689I	Raimundo Nonato Santos Encarnação	398.***-00	8112013-84.2020.8.05.0001	11/05/2026	8H00
006875F	Ricardo Santos Souza	616.***-72	8112013-84.2020.8.05.0001	11/05/2026	8H00
007120B	Romilton Santos de Jesus	642.***-53	8112013-84.2020.8.05.0001	11/05/2026	8H00
007125A	Ronald de Jesus Valente	546.***-20	8112013-84.2020.8.05.0001	11/05/2026	8H00
007161E	Roque Lino da Conceição Filho	365.***-72	8112013-84.2020.8.05.0001	11/05/2026	14H00
007752F	Ubirajara Vieira	379.***-87	8112013-84.2020.8.05.0001	11/05/2026	14H00
009037C	Weslei Lazaro Nobre	472.***-00	8112013-84.2020.8.05.0001	11/05/2026	14H00

CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DOC.	PROCESSO JUDICIAL	DATA	HORÁRIO
010594G	David de Jesus Conceição	630.***-04	8112013-84.2020.8.05.0001	11/05/2026	14H00
007898A	Valíria Santana Sacramento	315.***-04	8112013-84.2020.8.05.0001	11/05/2026	14H00

Salvador, 04 de maio de 2026.

Jackson Carvalho da Silva
Diretor da Academia da Polícia Civil da Bahia

Departamento de Polícia Técnica – DPT

Portaria Nº 01056504 de 04 de Maio de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SSP:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
09981252026000555819	20191738	MARIA NEUZA SOUSA PIRES	Auxiliar administrativo	12.07.1985 a 11.07.1990	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

OSVALDO SILVA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

PORTARIA N.º 463 CG - CBMBA/2026
Delega aos Comandantes, Chefes e Diretores das Unidades Gestoras, no âmbito de suas circunscrições, competência para autorizar a deflagração de processo licitatório no âmbito do CBMBA e dá outras providências.
O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 49, inciso I, alínea “h”, da Lei Estadual n.º 14.572/23;
Considerando a necessidade de assegurar maior celeridade na aquisição de bens e prestação de serviços, essenciais para o funcionamento regular das unidades do CBMBA;
Considerando o art. 3º, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 22.885, de 20 de junho de 2024, que estabelece a possibilidade de delegação das competências nele dispostas;
Considerando o DESPACHO Nº GAB-PGE-092-2026 da Exma. Sra. Procuradora-Geral do Estado exarado no Processo SEI n.º 089.12529.2025.0005521-17. RESOLVE:
Art. 1º Fica delegada aos Comandantes, Chefes e Diretores das Unidades Gestoras do CBMBA, no âmbito de suas circunscrições, competência para:
I. autorizar a deflagração de processo licitatório;
II. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades, na hipótese do inciso I do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;
III. deliberar sobre a exigência, substituição, devolução e liberação de garantia contratual;
IV. adjudicar o objeto e homologar a licitação, desde que a hipótese seja de dispensa de instrumento contratual.
Parágrafo Único. A delegação da competência prevista no inciso I deste artigo restringe-se a certames cujo valor estimado seja de até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).
Art. 2º A autorização para deflagração do certame somente deverá ser concedida após a verificação do cumprimento dos requisitos técnicos e legais pertinentes.
Art. 3º Fica delegada ao Diretor do Departamento de Auditoria e Finanças a competência para autorizar a alteração da ordem cronológica de pagamento, mediante prévia justificativa, na forma do artigo 6º do Decreto Estadual n.º 22.932/24.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 010 CG - CBMBA/18 e as disposições em contrário.
Quartel do Comando-Geral, em 29 de abril de 2026.
ALOISIO M. FERNANDES - CEL BM - Comandante-Geral

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Portaria Nº 01056395 de 04 de Maio de 2026
O(A) Diretor Geral do(a) SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar JOAO RICARDO MARQUES MELO, matrícula nº 92123944, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 26 de Agosto de 2026 a 30 de Agosto de 2026, substituir OSVAN RODRIGO DOS SANTOS RAMOS, matrícula nº 92041756, no cargo Assessor Técnico, do(a) GABINETE DO DIRETOR GERAL.

VICENTE JOSE DE LIMA NETO
SUP. DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 031 DE 04 MAIO DE 2026
O DIRETOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Processo SEI nº 069.1468.2026.0002112-51 e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, observado o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na forma prevista nos arts. 252 a 255 da Lei Estadual nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, alterados pela Lei Estadual nº 14.182, de 12 de dezembro de 2019; pelo Decreto Estadual nº 11.571, de 03 de junho de 2009; pela Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011; regulamentada pelo Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 16.290, de 24 de agosto de 2015; pelo Decreto Estadual nº 16.732, de 19 de maio de 2016; pelo Decreto nº 17.946, de 20 de setembro de 2017; pelo Decreto Estadual nº 20.123, de 25 de novembro de 2020; bem como de acordo com a Instrução Normativa nº 009, de 09 de maio de 2008, e a Instrução Normativa nº 014, de 28 de dezembro de 2012.O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:<https://www.ba.gov.br/esporte/editais>.

Vicente José de Lima Neto
Diretor-geral